



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.338, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE VEICULAR HIDRÁULICO E PLATAFORMA DE AUTO SOCORRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

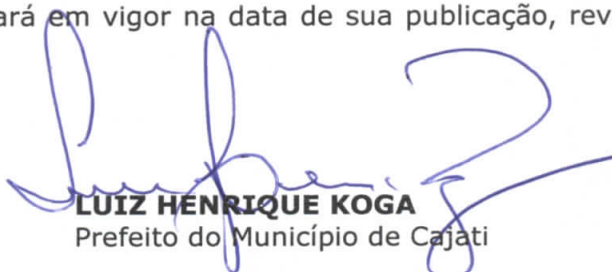
Luiz Henrique Koga, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati - SP, autorizado a proceder a abertura de **crédito adicional especial** da ordem de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02.07	Departamento de Desenvolvimento Econômico	VALOR R\$
02.07.02	Divisão de Desenvolvimento Sustentável	
20.606.0038.1049	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO C/ GUINDASTE	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 05	200.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL		200.000,00

Art. 2º. O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente da celebração de Convênio/Contrato de Repasse SICONV Nº 804461/2014 junto ao **Ministério do Desenvolvimento Agrário**, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUÍZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 20 de janeiro de 2015.


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor Depto. Jurídico